



## ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA

### Edital

1. O Conselho de Escola procede por esta forma ao anúncio de abertura do processo de candidatura a Presidente do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa (ISA/ULisboa).
2. O Presidente é o órgão de representação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa (ISA/ULisboa), que assegura a execução das linhas estratégicas definidas pelo Conselho de Escola. O presidente é eleito pelo Conselho de Escola, nos termos do Artigo 11º dos Estatutos do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa (ISA/ULisboa), para um mandato de quatro anos.
3. O Presidente do ISA/ULisboa deve ser uma personalidade de reconhecido mérito e experiência profissional relevante e possuir uma visão estratégica adequada à prossecução da missão do ISA/ULisboa definida nos termos estatutários.
4. O presidente do ISA/ULisboa deve assegurar a manutenção de elevados padrões de exigência e qualidade, em actualização constante, nomeadamente, através da criação de conhecimento científico por via da investigação e do desenvolvimento de novas tecnologias e sua divulgação, procurando o rigor e bom desempenho dos serviços administrativos e académicos, zelando pela conservação ou recuperação do património do ISA/ULisboa e garantindo um bom funcionamento pedagógico e promovendo a existência de sinergias no seio da Escola e com outras instituições exteriores, a internacionalização e mobilidade de estudantes, docentes e investigadores e o desenvolvimento das capacidades intelectuais destes e a sua formação científica, técnica, artística e humana.
5. Podem candidatar-se a Presidente do ISA/ULisboa os professores e investigadores do ISA/ULisboa em efectividade de funções ou de outras instituições de ensino universitário ou de investigação, nacionais ou estrangeiras.
6. Os membros do Conselho de Escola do ISA/ULisboa só poderão candidatar-se ao cargo de Presidente do ISA após renúncia expressa ao seu mandato, em conformidade com o n.º 7 do art.º 41 dos Estatutos da Universidade de Lisboa e a alínea b) do n.º 10 do art.º 10º dos Estatutos do ISA/ULisboa.
7. O prazo de candidaturas decorre entre a data de publicação deste edital e as 17 horas do dia 16 de Maio de 2014. A apresentação pública perante a Assembleia de Escola terá lugar entre 19 e 20 de Maio de 2014, em dia e hora a confirmar posteriormente e a audição perante o Conselho de Escola será no dia 21 de Maio de 2014.
8. A formalização da candidatura deverá ser feita em carta dirigida ao Presidente do Conselho de Escola, acompanhada dos seguintes documentos em suporte de papel e digital:
  - a) *Curriculum vitae*;
  - b) Programa de acção a desenvolver.

Instituto Superior de Agronomia, 5 de Maio de 2014

O Presidente do Conselho de Escola  
António Mexia  
Prof. catedrático